



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS  
ATSum 0025854-87.2017.5.24.0072  
AUTOR: ANA CLAUDIA CORREA FRANCO  
RÉU: ATILIA NICOLETTI RALDI - ME E OUTROS (4)

## EDITAL DE LEILÃO

De ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, torno público que no dia 31/05/2022, às 14h, será realizada praça/leilão para captação de lances na modalidade eletrônica, através do site <https://www.marcaleiloes.com.br>, por intermédio do(a) leiloeiro(a) oficial, Sr(a). MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI, inscrito(a) na Junta Comercial de MS sob nº 21.

Será(ão) levado(os) a público pregão de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora no processo acima mencionado:

**Bem IMÓVEL 01:** parte do lote de terreno nº 53, da 2ª zona suburbana desta cidade, que de acordo com o retalhamento corresponde ao lote de terreno nº 04, da quadra 01-B, segundo confrontações descritas na matrícula nº 12558 no CRI Três Lagoas/MS. Há uma construção comercial no local ocupada por ANTONIO LUIZ RALDI-ME (bar e conveniência do gaúcho). Endereço: Av. Clodoaldo Garcia, 2579, Vila Guanabara, Três Lagoas - MS.

**Bem IMÓVEL 02:** parte do lote de terreno sob nº 05, da quadra 1-B do retalhamento de parte do lote nº 53, da 2ª zona suburbana de Três Lagoas/MS, atualmente 5ª zona, com área total de 242,00m<sup>2</sup>, segundo confrontações descritas na matrícula nº 27.504 no CRI de Três Lagoas/MS. Há uma construção comercial no local ocupada por ANTONIO LUIZ RALDI-ME (bar e conveniência do gaúcho). Av. Clodoaldo Garcia, 2543, Vila Guanabara, Três Lagoas - MS.

**Valor dos imóveis penhorados: R\$ 829.607,00. Lance mínimo: R\$ 414.803,50 (50%).**

**Ônus: não há.**

**Nome do depositário: ANTONIO LUIZ RALDI.**

O(a) arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora e livre de quaisquer ônus, devendo informar ao Juízo após a retirada

da Carta de Arrematação (bem imóvel) ou Ordem de Entrega (bem móvel), a existência de gravames incidentes sobre o(s) bem (ns) arrematado(s).

Os licitantes deverão aceitar os termos e condições estabelecidos, declarando ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento, e mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nas praças divulgadas no Portal Leilões Judiciais e arcarão com as despesas de comissão da leiloeira.

O pagamento do valor da arrematação deverá ser efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável.

Os honorários do(a) leiloeiro(a) são fixados no seguinte percentual: 5% no caso de arrematação a serem pagos pelo arrematante e 2% a título de indenização no caso de adjudicação, remição ou acordo, a serem pagos pelo exequente no primeiro caso e pelo executado nos demais, limitada, a indenização, ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado, da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

O arrematante/alienante está isento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.

A comissão do(a) leiloeiro(a) de 5% sobre o lance vencedor será paga pelo arrematante também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acima mencionado.

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for o menor.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º

6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, devendo o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações observar as prescrições do art. 895, do CPC, em especial o §1º do mencionado artigo, in verbis: *"A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.*

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) O prazo para oposição de embargos terá início com a intimação da homologação da arrematação ou adjudicação.

2) Caso seja infrutífera a alienação pública, fica autorizada o(a) leiloeiro(a) à alienação do(s) bem(ns) por iniciativa própria pelo prazo de 60 (sessenta) dias, observado o preço mínimo fixado pelo juízo (art. 880, § 1º, do CPC).

**3) Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.**

**Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) designada autorizada a fotografar o(s) bem(ns), devendo eventual depositário/morador permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.**

E para que chegue ao conhecimento do(s)(as) executado(s)(as) ATILIA NICOLOTTI RALDI - ME, CNPJ: 15.536.360/0001-80; ANTONIO LUIZ RALDI - ME, CNPJ: 33.780.297/0001-04; ATILIA NICOLOTI RALDI, CPF: 294.433.001-25; ANTONIO LUIZ RALDI, CPF: 357.498.571-15, do(a) exequente ANA CLAUDIA CORREA FRANCO e demais interessados, mandei expedir o presente Edital, que será levado a público pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e ainda afixado em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

TRES LAGOAS/MS, 11 de abril de 2022.

ADRIANO ALVES MAMEDES  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES MAMEDES - Juntado em: 11/04/2022 14:56:27 - 0ef195e  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22040711043312200000020422858?instancia=1>  
Número do processo: 0025854-87.2017.5.24.0072  
Número do documento: 22040711043312200000020422858



Assinado eletronicamente por: ADRIANO ALVES MAMEDES - Juntado em: 11/04/2022 15:06:23 - 7f516c9  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/22041115060353000000020447433?instancia=1>  
Número do processo: 0025854-87.2017.5.24.0072  
Número do documento: 22041115060353000000020447433



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS  
**ATSum 0025854-87.2017.5.24.0072**  
AUTOR: ANA CLAUDIA CORREA FRANCO  
RÉU: ATILIA NICLOTTI RALDI - ME E OUTROS (4)

## DESPACHO

Vistos.

Considerando que frustrado o leilão, intime-se o leiloeiro Marcelo Carneiro Bernadelli para proceder à **tentativa de alienação do bem descrito no edital de ID 0ef195e por iniciativa particular, pelo prazo de 60 dias corridos**, observado o preço mínimo fixado pelo Juízo. **Junto com este despacho, deverá ser encaminhado ao leiloeiro cópia do edital de ID 0ef195e e do despacho de ID 0052c99.**

Caso o leiloeiro não tenha interesse ou não obtenha sucesso na alienação, deverá informar nos autos.

AAM

TRES LAGOAS/MS, 23 de junho de 2022.

BRUNO VINICIUS LIMA BRAGIATO  
Juiz do Trabalho Substituto